



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.387/2.017

Data: 13-JUNHO - 2017

Súmula: Altera Art. 3º da Lei 1.351/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 3º da Lei Municipal 1.351/2017 de 14/02/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Ficam alterados os salários dos Empregos Públicos abaixo discriminados, os quais estão descritos nas Leis Municipais nº 67/2005, 69/2005, 425/2009, 476/2010 e 1080/2014, e subsequentes alterações, que passam a ter a remuneração e a quantidade de vagas prevista no quadro abaixo.

QTDE. VAGAS	EMPREGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO(r\$)
04	Enfermeiro	40h	2.536,83
06	Auxiliar de Enfermagem	40h	1.047,92
20	Agente Comunitário de Saúde	40h	1.095,12
03	Dentista	40h	3.131,22
03	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	1.074,28
01	Técnico em Higiene Dental	40h	1.255,00
03	Médico PSF	40h	11.131,83
01	Assistente Social	40h	2.325,51
01	Psicólogo	40h	2.325,51
04	Enfermeira Plantonista	Escala de revezamento 12:00 X 36:00 hs	1.882,49
06	Agente de Combate a Endemias	40h	1.095,12
02	Agente Postal	40h	950,40

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação efeito retroativo a 14 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal n.1.351/2017.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do mês de Junho de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito